PROJETO DE LEI Nº268/2025

Institui a criação de uma Equipe Multidisciplinar Gratuita de Apoio à Regularização de Igrejas no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Equipe Multidisciplinar Gratuita de Apoio à Regularização de Igrejas, com o objetivo de orientar e auxiliar entidades religiosas na formalização e cumprimento das exigências legais para sua instalação e funcionamento.

Art. 2º- A Equipe Multidisciplinar de que trata esta Lei será composta por profissionais das áreas de:

I – Direito (com ênfase em direito tributário e administrativo);
II – Contabilidade;
III – Arquitetura e Urbanismo;
IV – Engenharia Civil e de Segurança;
V – Administração Pública;
VI – Assistência Social.

Art.3º - Compete à Equipe Multidisciplinar:

I – Fornecer orientações jurídicas, contábeis e administrativas quanto aos procedimentos para registro e funcionamento legal de igrejas no município;
II – Auxiliar na elaboração de estatutos e demais documentos necessários à formalização das instituições religiosas;

III – Prestar apoio técnico quanto à adequação de imóveis às normas de acessibilidade, segurança e uso do solo;
IV – Orientar sobre a obtenção de alvarás, CNPJ, imunidades tributárias e demais exigências legais;
V – Promover oficinas e mutirões periódicos de orientação e atendimento às comunidades religiosas.

Art. 4º - A Equipe será vinculada à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) ou outra que vier a ser designada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- A Equipe será vinculada à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) ou outra que vier a ser designada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As atividades da Equipe Multidisciplinar terão caráter gratuito e de utilidade pública.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de julho de 2025



RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa apoiar as igrejas, especialmente aquelas situadas em comunidades periféricas e carentes, que enfrentam diversas dificuldades para cumprir as exigências legais necessárias à sua regularização. A criação de uma equipe multidisciplinar gratuita contribuirá para a formalização responsável das entidades religiosas, respeitando a legislação vigente, promovendo segurança jurídica, cidadania e inclusão social.

Muitas igrejas são abertas de maneira informal, por ausência de recursos ou orientação técnica adequada, ficando vulneráveis a penalidades legais ou até mesmo à interdição. A proposta pretende suprir essa lacuna e garantir que todas as manifestações religiosas possam exercer sua fé de forma regularizada e segura.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta relevante proposta legislativa.

Salvador, 08 de julho de 2025

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS